



**Tribunal de Justiça da Paraíba
GABINETE JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
(GJAP-I – Precatórios)**

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE TRABALHO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS DE QUE TRATA O ART. 97, § 1º, DO ADCT, ANO DE 2022.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022, teve início, às 09:00h, a Sexagésima Sexta Reunião do Comitê Gestor de Contas Especiais de que trata o art. 97, § 1º, do ADCT, do ano de 2022, realizada pela plataforma virtual Zoom, em decorrência da determinação do trabalho remoto ocasionada pela pandemia da Covid-19. **Presentes** ao ato, o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Giovanni Magalhães Porto, representante do TJPB, e presidente do Comitê Gestor o Dr. Paulo Roberto Vieira Rocha, Juiz representante do TRT da 13ª Região, o Gerente de Precatórios do TJPB, o Sr. Higor Rodrigues Leal, a servidora do TJPB Iria Guazzi Linden e o servidor do TRF da 5ª Região Jaelson Ferreira, os três últimos sem direito a voto. Justificada a ausência do Dr. Bianor Arruda Bezerra Neto, Juiz representante do TRF da 5ª Região, com a indicação de que o servidor Jaelson Ferreira o representaria. **Aberta a reunião**, o Juiz Auxiliar da Presidência do TJPB, Dr. Giovanni Magalhães Porto, apresentou os pontos para serem analisados pelos membros do Comitê, sendo os seguintes: **1)** Planos de pagamento homologados, nos termos do art. 64, §1º da Resolução CNJ nº 303/2021; **2)** Apresentação dos percentuais de rateio para o ano-calendário 2022, em consonância com o art. 55 da Res. CNJ 303/2019; **3)** Liminares de Piancó e Olho D'Água deixam de ser aplicadas a partir de 2023; **4)** Processos de Liminares que foram remetidos ao TRF5 por manifestação de interesse da União; **Quanto ao item 1** restaram aprovados pelos membros todos os 16 planos de pagamento homologados dos municípios Barra de Santa Rosa, Bonito de Santa Fé, Borborema, Caaporã, Caiçara, Catingueira, Emas, Igaracy, Ingá, Itapororoca, Monte Horebe, Patos, Pilar, Salgado de São Felix, Soledade e Uiraúna, pertencentes ao Regime Especial de precatórios relativo ao exercício de 2023, efetuados com base na Emenda Constitucional nº 109/2021, conforme relação anexa, devidamente assinada, que passa a fazer parte da presente ata; **Quanto ao item 2**, restou definido dia 17/01/2023 o prazo final para a apreciação dos percentuais apresentados pelo TJPB, para elaboração dos Atos Normativos Conjuntos. **Quanto ao item 3**, foi explicada a situação

dos dois municípios, que a partir de 2023 cumprirão as determinações do regime especial, nos termos do art. 101, ADCT., para a quitação dos seus débitos. **Quanto ao item 4** foi informada a situação dos municípios de Araçagi e Lagoa de dentro, cujos processos já se encontram no TRF 5ª Região e do Estado da Paraíba, que aguarda os procedimentos da Gerência Judiciária para envio a este Tribunal Federal. Os números dos processos foram encaminhados ao Diretor Jaelson. Nada mais havendo a tratar, determinou o Juiz Auxiliar da Presidência do TJPB o encerramento desta Ata às 09:30h, que vai assinada eletronicamente pelos Magistrados presentes, após leitura e aprovação. Eu, Higor Rodrigues Leal, Gerente de Precatórios, redigi e subscrevo a presente ata, Em João Pessoa/PB, 09/12/2022. HIGOR RODRIGUES LEAL:4767209 Assinado de forma digital por HIGOR RODRIGUES LEAL:4767209
Dados: 2022.12.13 13:31:10 -03'00'.

Dr. Giovanni Magalhães Porto
Juiz Auxiliar da Presidência TJ/PB

Dr. Paulo Roberto Vieira Rocha
Juiz Federal do TRT da 13ª Região

Jaelson Rodrigues Ferreira
Diretor de Precatórios TRF5



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

PLANOS DE PAGAMENTOS DEFERIDOS
ANO-CALENDÁRIO 2023

DEVEDOR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 18.717,46	R\$ 18.717,46	R\$ 18.717,46	R\$ 18.717,46	R\$ 18.717,46	R\$ 18.717,46	R\$ 18.717,46	R\$ 18.717,46	R\$ 18.717,46	R\$ 18.717,46	R\$ 18.717,46	R\$ 18.717,46	R\$ 224.609,61
BONITO DE SANTA FÉ	R\$ 5.536,69	R\$ 5.536,69	R\$ 5.536,69	R\$ 5.536,69	R\$ 5.536,69	R\$ 5.536,69	R\$ 5.536,69	R\$ 5.536,69	R\$ 5.536,69	R\$ 5.536,69	R\$ 5.536,69	R\$ 5.536,69	R\$ 66.440,26
BORBOREMA	R\$ 5.766,43	R\$ 5.766,43	R\$ 5.766,43	R\$ 5.766,43	R\$ 5.766,43	R\$ 5.766,43	R\$ 5.766,43	R\$ 5.766,43	R\$ 5.766,43	R\$ 5.766,43	R\$ 5.766,43	R\$ 5.766,43	R\$ 69.197,16
CAAPORÃ	R\$ 0,00	R\$ 71.363,48	R\$ 71.363,48	R\$ 71.363,48	R\$ 71.363,48	R\$ 71.363,48	R\$ 71.363,48	R\$ 71.363,48	R\$ 71.363,48	R\$ 71.363,48	R\$ 71.363,48	R\$ 71.363,48	R\$ 784.998,28
CAIÇARA	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 564.000,00
CATINGUEIRA	R\$ 0,00	R\$ 40.664,72	R\$ 0,00	R\$ 40.664,72	R\$ 0,00	R\$ 40.664,72	R\$ 0,00	R\$ 40.664,72	R\$ 0,00	R\$ 40.664,72	R\$ 0,00	R\$ 40.664,72	R\$ 243.988,32
EMAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.373,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.373,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.373,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.373,02	R\$ 217.492,06
IGARACY	R\$ 0,00	R\$ 40.824,31	R\$ 0,00	R\$ 40.824,31	R\$ 0,00	R\$ 40.824,31	R\$ 0,00	R\$ 40.824,31	R\$ 0,00	R\$ 40.824,31	R\$ 0,00	R\$ 40.824,31	R\$ 244.945,86
INGÁ (*)	R\$ 47.007,74	R\$ 47.007,74	R\$ 47.007,74	R\$ 47.007,74	R\$ 47.007,74	R\$ 47.007,74	R\$ 47.007,74	R\$ 47.007,74	R\$ 47.007,74	R\$ 47.007,74	R\$ 47.007,74	R\$ 47.007,74	R\$ 664.092,88
ITAPOROROCA	R\$ 12.482,11	R\$ 12.482,11	R\$ 12.482,11	R\$ 12.482,11	R\$ 12.482,11	R\$ 12.482,11	R\$ 12.482,11	R\$ 12.482,11	R\$ 12.482,11	R\$ 12.482,11	R\$ 12.482,11	R\$ 12.482,11	R\$ 149.785,26
MONTE HOREBE	R\$ 8.965,50	R\$ 8.965,50	R\$ 8.965,50	R\$ 8.965,50	R\$ 8.965,50	R\$ 8.966,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.793,63
PATOS	R\$ 318.318,56	R\$ 318.318,56	R\$ 318.318,56	R\$ 318.318,56	R\$ 318.318,56	R\$ 318.318,56	R\$ 318.318,56	R\$ 318.318,56	R\$ 318.318,56	R\$ 318.318,56	R\$ 318.318,56	R\$ 318.318,56	R\$ 3.819.822,70
PILAR	R\$ 15.779,15	R\$ 15.779,15	R\$ 15.779,15	R\$ 15.779,15	R\$ 15.779,15	R\$ 15.779,15	R\$ 15.779,15	R\$ 15.779,15	R\$ 15.779,15	R\$ 15.779,15	R\$ 15.779,15	R\$ 15.779,15	R\$ 189.349,77
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R\$ 10.736,28	R\$ 10.736,28	R\$ 10.736,28	R\$ 10.736,28	R\$ 10.736,28	R\$ 10.736,28	R\$ 10.736,28	R\$ 10.736,28	R\$ 10.736,28	R\$ 10.736,28	R\$ 10.736,28	R\$ 10.736,28	R\$ 128.835,45
SOLEDADE	R\$ 18.421,06	R\$ 18.421,06	R\$ 18.421,06	R\$ 18.421,06	R\$ 18.421,06	R\$ 18.421,06	R\$ 18.421,06	R\$ 18.421,06	R\$ 18.421,06	R\$ 18.421,06	R\$ 18.421,06	R\$ 18.421,06	R\$ 221.052,77
UIRAÚNA	R\$ 56.713,64	R\$ 56.713,64	R\$ 56.713,64	R\$ 56.713,64	R\$ 56.713,64	R\$ 0,00	R\$ 56.713,64	R\$ 56.713,64	R\$ 56.713,64	R\$ 56.713,64	R\$ 56.713,64	R\$ 0,00	R\$ 567.136,43

(*) MUNICÍPIO DE INGÁ SE COMPROMETEU, NA APRESENTAÇÃO DO PLANO, EM ANTECIPAR 04 REPASSES DE R\$ 25.000,00 NOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2022